



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 083/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2.024

Altera a composição dos membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Amambai e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.631/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterada a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) os seguintes membros:.

I – Representante do Poder Executivo:

a) Edilvânio Pigozzo Nascimento.

II – Representante dos Condutores de Veículos:

a) **Priscila Judice Lemes EM SUBSTITUIÇÃO** a José Roberto Marques Barbosa Junior.

III – Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DETRAT):

a) Débora Vieira dos Santos Gregol.

Art. 2º. Os membros da JARI obedecerão às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e as de seu Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais informações contidas no Decreto 358/21 que iniciou a composição da JARI.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

MARLOS MATHIAS SIGNORI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3553Pag:008

Em. 22/03/24

Prefeitura de Amambai

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS